DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Orçamentos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Fomento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Colina estará recebendo indicações para análise e futura inclusão na proposta orçamentaria para o exercício de 2024. As referidas indicações deverão ser através do aplicativo eOuve disponível nos App Store dos celulares ou link https://eouve.com.br selecionando a Secretaria de Finanças ou protocolado no depto.de protocolo desta prefeitura no período de 01/09/2023 a 08/09/2023.

Prefeitura Municipal de Colina

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 598, DE 29 DE AGOSTO DE 2.023.

RETIFICA PERÍODO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - RETIFICAR, para o Senhor Ary Mardes Fernandes Neto - portador do Registro Geral n.º 41.281.120-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, calculado sobre o salário base mensal do cargo público efetivo, com fulcro na Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 1.º período apurado de 03 de Agosto de 2.009 a 02 de Agosto de 2.014;

II – 2.º período apurado de 03 de Agosto de 2.014 a 02 de Agosto de 2.019.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 599, DE 29 DE AGOSTO DE 2.023.

RETIFICA PERÍODO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - RETIFICAR, para o Senhor Donizete Marano - portador do Registro Geral n.º 28.504.930-6 SSP/SP, ocupante atualmente do cargo de provimento efetivo de Motorista I, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, calculado sobre o salário base mensal do cargo público efetivo, com fulcro na Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 1.º período apurado de 01 de Fevereiro de 2.002 a 31 de Janeiro de 2.007;

II – 2.º período apurado de 01 de Fevereiro de 2.007 a 31 de Janeiro de 2.012;

III – 3.º período apurado de 01 de Fevereiro de 2.012 a 31 de Janeiro de 2.017.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 600, DE 29 DE AGOSTO DE 2.023.

RETIFICA E COMPLEMENTA OS PERÍODOS ANTERIORES DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º – RETIFICAR E COMPLEMENTAR, para o Senhor Luiz Gustavo da Costa - portador do Registro Geral n.º 44.163.423-0 SSP/SP, ocupante atualmente do cargo de

provimento efetivo de Motorista I, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, calculado sobre o salário base mensal do cargo público efetivo, com fulcro na Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

"I – 1.º período apurado de 02 de Agosto de 2.011 a 01 de Agosto de 2.016;

II – 2.º período apurado de 02 de Agosto de 2.016 a 07 de Março de 2.023."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 601, DE 29 DE AGOSTO DE 2.023.

RETIFICA PERÍODO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - RETIFICAR, para a Senhora Marisa Aparecida de Abreu Maminhaqui - portadora do Registro Geral n.º 49.065.770-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 1.º período apurado de 15 de Dezembro de 2015 a 08 de Setembro de 2022.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

Extrato de Termo de Fomento

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três o **Município de Colina e o CMDCA**, autorizados pela Lei Municipal nº 2.599, de 08 de agosto de 2007, firmaram o Termo de Fomento nº 022/2023 para o repasse do valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Campanha Destinação de 1% do Imposto Renda à **APAE** "**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**" de Colina, para o exercício de 2023, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada. O Processo administrativo recebeu o nº 4996/2023.

.....

Extrato de Termo de Fomento

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **Município de Colina e o CMDCA**, autorizados pela Lei Municipal nº 2.599, de 08 de agosto de 2007, firmaram o Termo de Fomento nº 021/2023 para o repasse do valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Campanha Destinação de 1% do Imposto de Renda à **Casa Assistencial "Nosso Lar Amigos do Bem**" de Colina, para o exercício de 2023, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada. O Processo administrativo recebeu o nº 4997/2023.

.....